

LEI Nº. 2.688, DE 09 DE MARÇO DE 2012.

“Altera quantitativos Constantes do ANEXO II da Lei Municipal n.º 2.490/2008 e dá outras providências”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela **LEI ORGÂNICA MUNICIPAL**, faz saber que a Câmara Municipal de Baixo Guandu/ES APROVOU e ele SANCIONA a seguinte lei:

Art.1º Ficam alterados os quantitativos constantes do ANEXO II da Lei Municipal nº 2.490/2008, nos seguintes itens:

- I – No item 19, Cargo de Assessor Especial I, passará de 33 (trinta e três) para 41 (quarenta e um);
- II – No item 20, Cargo de Coordenador Especial, passará de 09 (nove) para 11 (onze);
- III – No item 26, Cargo de Assessor Especial III, passará de 40 (quarenta) para 45 (quarenta e cinco)

Art.2º As despesas decorrentes desta Lei correrão à custa do orçamento vigente, em sua rubrica própria.

Art.3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, aos nove dias do mês de março de dois mil e doze.


LASTÊNIO LUIZ CARDOSO
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada,
Em 09/03/2012.


PYETRA DALMONE LAGE PAIXÃO
Secretária Municipal de Administração e Finanças